



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
PROJETO DE LEI N° 020/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 175.795,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

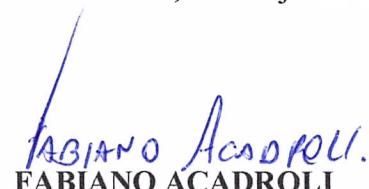
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.795,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 175.795,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500, no valor de R\$ 175.795,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

  
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

### Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 020/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 175.795,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **contrapartida municipal** referente à **pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Ernesto Lagemann – Trecho 1**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira dos valores de contrapartida exigidos para a execução do empreendimento, garantindo a regularidade do procedimento, a continuidade da obra e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no respectivo ajuste, quando aplicável.

A pavimentação do Trecho 1 atende ao interesse público ao melhorar a **mobilidade urbana**, ampliar a **segurança no tráfego**, reduzir poeira e lama, facilitar o acesso de moradores e serviços essenciais, além de contribuir para a **valorização da via** e a qualificação da infraestrutura local.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e por atender às/necessidades de infraestrutura do Município.

*FABIANO ACADROLI.*  
**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício